



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União - SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

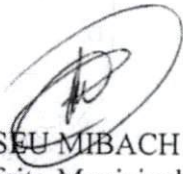


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

OUTRAS MODALIDADES

4/2021

Nº Processo: 242/2021

Data Processo: 24/08/2021

ATA 4/2021

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 1.227, NA DATA DE 27/09/2021, PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO 004/2021: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA INSCRITO NO CNPJ 07.598.164/0001-01 E BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI INSCRITO NO CNPJ 26.648.432/0001-05. APÓS ANÁLISE E VERIFICAÇÃO A COMISSÃO CONSIDEROU QUE: AS PROPONENTES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA INSCRITO NO CNPJ 07.598.164/0001-01 E BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI INSCRITO NO CNPJ 26.648.432/0001-05 APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SENDO CONSIDERADAS HABILITADAS. A CERTIDÃO DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA PROPONENTE BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI TEVE SUA AUTENTICIDADE VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTANTE DA CERTIDÃO. OS DOCUMENTOS SEGUIRÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRA-SE A SESSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO

Three handwritten signatures are present, each written over a horizontal line. The signatures are in cursive and correspond to the names listed on the left: Luiz Ricardo Fantin, Graciele Carla Bordignon Rodrigues, and Adriano Scalet.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2020

SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES - CREDENCIAMENTO
REFERENTE OFÍCIO 174 2021 SMS

ORGAO: 0200 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE
modalidade 3390-3195 Aplicações Diretas COD.105 FED

COMPLEM. 33903950 Servs.Médico Hosp.Odontologicos e Laboratoriais

RECURSO FEDERAL

100,00%

SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
12/08/2021

SOFIA
SYDOL:3
3961034
915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.08.13
15:09:58 -03'00'

TOTAL

0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2021 10:16:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI**
CNPJ: **26.648.432/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Q

1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Q 1

2017



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: B6FCABBC4C94959C3C48295EE7AAE41221701B9B

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 242/2021
CREDENCIAMENTO 004/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAR SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUB-GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO

Razão Social: Bioclin Laboratório de Análises Clínicas EIRELI
CNPJ: 26.648.432/0001-05
Endereço: Rua Ipiranga Nº 119
Cidade: União da Vitória **Estado:** Paraná **CEP** 84600-275
E-mail: adm@labbioclin.com.br
Telefone: (42) 3522-0713 **Fax:** _____ **Celular:** (42) 99119-1981

Responsável: Ruhan Guilherme Flores

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 14 de setembro de 2021

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



[Handwritten signature and initials]

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 26.648.432/0001-05
NIRE 41208496657**

JAIRO FLORES, brasileiro, natural de Caçador, estado de Santa Catarina, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF-597.335.199-87, Cédula de Identidade nº 8.825.739-1, expedida em 16/09/1999 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União, SC, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 1738, Santa Rosa, CEP 89.400-000.

Único sócio da empresa BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com sede na Rua Ipiranga, 119, Sala 03, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-275, com seu Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41208496657 em 02/12/2016, 1ª alteração sob o nº 20183476905 em 28/05/2018, inscrita no CNPJ nº 26.648.432/0001-05, resolve na melhor forma e direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAIRO FLORES, brasileiro, natural de Caçador, estado de Santa Catarina, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF-597.335.199-87, Cédula



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:13 SOB Nº 41600810392.
PROTOCOLO: 187307296 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900055387. NIRE: 41600810392.
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 26.648.432/0001-05
NIRE 41208496657**

de Identidade nº 8.825.739-1, expedida em 16/09/1999 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União, SC, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 1738, Santa Rosa, CEP 89.400-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do art. 980-A da Lei n.º 10.406/2002, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI e tem sede e domicílio na Rua Ipiranga, 119, Sala 03, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-275.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado da EIRELI que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular JAIRO FLORES dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:13 SOB Nº 41600810392.
PROTOCOLO: 187307296 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900055387. NIRE: 41600810392.
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ 26.648.432/0001-05
NIRE 41208496657**

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa na mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular declara, sob as penas da Lei, de que a EIRELI se enquadra na condição de microempresa, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:13 SOB Nº 41600810392.
PROTOCOLO: 187307296 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900055387. NIRE: 41600810392.
BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
 BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 CNPJ 26.648.432/0001-05
 NIRE 41208496657**

UNIÃO DA VITÓRIA, 28 de novembro de 2018.

Jairo Flores
 JAIRO FLORES



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 83.600-000 - Fone/Fax: (41) 3491-3491
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
JAIRO FLORES -----

Em test^o da verdade
 União da Vitória, PR
 04/12/2018 *Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto*
 Octávio Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº 8aPEM.8ukPC.C2Gmt - a9e37.PkI9j
 consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 10:13 SOB Nº 41600810392.
 PROTOCOLO: 187307296 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900055387. NIRE: 41600810392.
 BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Raysel Biscaia

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.648.432/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2016	
NOME EMPRESARIAL BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCLIN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R IPIRANGA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9119-1981	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **11:23:01** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social



Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre bem como, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 86666/93.

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87



DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9;

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87



DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI
CNPJ: 26.648.432/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:15 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **A85B.66A1.8A93.2AE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024506356-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.648.432/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI CNPJ: 26648432000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PROC. LIC. Nº 242/2021 CRED 004/2021

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWLGEVQ0ULBZIIT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 14 de Setembro de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.648.432/0001-05**Razão Social:** BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**Endereço:** R IPIRANGA 119 SALA 03 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021**Certificação Número:** 2021083102483629320327

Informação obtida em 14/09/2021 15:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.648.432/0001-05

Certidão n°: 21600313/2021

Expedição: 09/07/2021, às 14:59:47

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.648.432/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

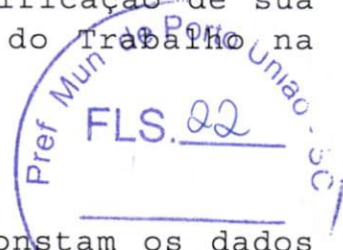
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura manuscrita]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000063

VENCIMENTO: 15 / 04 / 2022

Razão Social: BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
Nome Fantasia: BIOCLIN
CNPJ: 26.648.432/0001-05
Endereço: Ipiranga, 119 - Sala 03 - Centro - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÃO: Responsável Técnico: Ruhan Guilherme Flores - CRBM PR 2299

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 19 de Abril de 2021

ANDREA LE SENECHAL DUARTE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: BB4492F913FCFC4183B26EBBB7586A9A
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTRO ALVES, 50 - FUNDOS - CENTRO
CEP: 84600-270 - FONE (42) 3522-4015
e-mail: vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

EM BRANCO

28/09/2021

28/09/2021

SERVIÇO NOTARIAL CASTRO CASTRO
Rua Ipiranga, 3 - Tel: 3522-5493
A PRESENTE CÓPIA REPRESENTA
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
MESSE CARLOS ALBERTO DATA

Visto
PR



SERVIÇO NOTARIAL CASTRO CASTRO
Rua Ipiranga, 3 - Tel: 3522-5493
A PRESENTE CÓPIA REPRESENTA
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
MESSE CARLOS ALBERTO DATA

EM BRANCO

ESTADO DO PARANA
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Nº Inscrição
14709

Código Atividade
9002180

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ:
26.648.432/0001-05

Razão Social: BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Nome Fantasia BIOCLIN

Logradouro: Rua IPIRANGA

Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

01.01.047.0214.002

Número: 119

CEP: 84600-000

Blco/Apto

NÚMERO IMOBILIÁRIO

28939

COM A ATIVIDADE DE:

9002180 - Laboratórios clínicos



INICIO DAS ATIVIDADES

21/11/2016

CONTADOR RESPONSÁVEL

JACKSON DOUGLAS SCHICK

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art.164.

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequencia problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Dário Osny Hansch

Daniele Borges de Lima
Daniele Borges de Lima (Secretária de Finanças)

União da Vitória(PR), 10 de Fevereiro de 2017.

EM BRANCO

SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO

Delinda Mendes de Oliveira Castro
CPF: 122.903.140-70
Lúcia Aparecida de Oliveira Castro
CPF: 028.444.880-00
Márcia Aparecida Castro
CPF: 028.444.880-00
Van Aparecida de Oliveira Castro
CPF: 028.444.880-00
Rosa Aparecida de Oliveira Castro
CPF: 028.444.880-00



SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO

Rua Ipiranga, 13 - Tel: 3572-5493

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

de
Vitor
PR

20/07/2021

em cumprimento das normas de Oliveira Castro
CPF: 028.444.880-00 - SCREVENTE

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP UNIAO DA VITORIA



CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB
3.1.01.20.0001020025-16

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	
Nome Fantasia: BIOCLIN CPF/CNPJ: 26.648.432/0001-05 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS Logradouro: RUA IPIRANGA Número: 119 Complemento: TERREO DO CONDOMÍNIO TORRE CATEDRAL Bairro: CENTRO Município: UNIAO DA VITORIA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 9.500,00 m ² Área Vistoriada: 117,70 m ² Ocupação: D-4 - LABORATÓRIO Capacidade de Público: 100 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Projeto Técnico NIB: 3371/2008	Altura Total: 42,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
OBSERVAÇÕES	
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

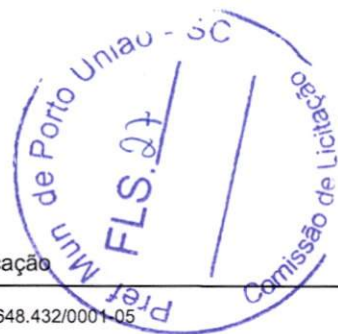
UNIAO DA VITORIA, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2020

SOLDADO JOÃO FERNANDO GAIOSKI
Vistoriador

2° TENENTE MARCELO ALEIXO CORDEIRO
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CNESCadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde
 Ministério da Saúde (MS)
 Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
 Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
 Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 31/01/2019

CNES: 9162305 Nome Fantasia: BIOCLIN CNPJ: 26.648.432/0001-05
 Nome Empresarial: BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA IPIRANGA Número: 119 Complemento: SALA 3
 Bairro: CENTRO Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR
 CEP: 84600-275 Telefone: (42)3522-0713 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RUHAN GUILHERME FLORES
 Cadastrado em: 12/03/2017 Atualização na base local: 26/06/2018 Última atualização Nacional: 20/01/2019
 Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Infraestrutura

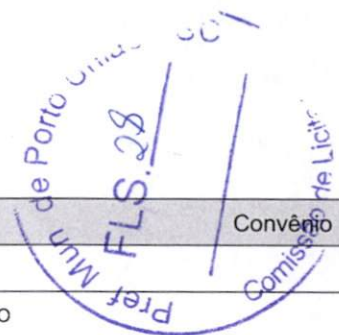
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
SADT	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Informações Gerais

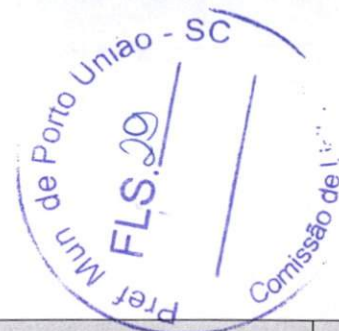
Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados



Ambulatorial Hospitalar

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

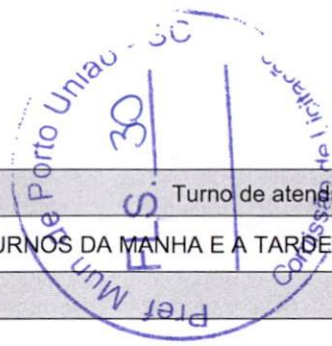
Descrição
CIPA
ETICA MEDICA

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		



Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RUHAN GUILHERME FLORES	708404719334764		221205	BIOMEDICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		20	0	0	20

Data desativação: --

Motivo desativação: --



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO Nº 31886/NET-21

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.648.432/0001-05, com sede na **RUA IPIRANGA, 119 - SALA 3, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CEP: 84600000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região sob o número **2017-0324-0**, desde **14 de Fevereiro de 2017**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr. (a) **RUHAN GUILHERME FLORES, CRBM-6 nº 2299**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **14 de Setembro de 2021**.

Esta certidão é válida até: 31/12/2021.

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vaz
CRBM-6 nº 0004
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Padre Anchieta, 2454, CJS 1701 a 1703 - Bigorrião - Curitiba/PR - CEP: 80730-000
Tel. (41) 3359-9341

Certificado de Responsabilidade Técnica

Nº 31887/NET-21

Exercício de 2021

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente **CERTIFICADO** para o(a) Biomédico(a) Dr.(a) **RUHAN GUILHERME FLORES**, inscrito(a) no CRBM-6 sob nº **2299**, para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a pessoa jurídica **BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME** estabelecida na **RUA IPIRANGA, 119 - SALA 3 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, registrada no CRBM-6ª Região sob o nº **2017-0324-0**.

Obs.: Responsabilidade Técnica concedida para atuar na(s) área(s) de:

Este certificado é válido até 31/03/2022.

Emitido em: 14 de Setembro de 2021



Dr. Thiago Yuiti Castilho Massuda
Presidente do CRBM-6

Para verificar a autenticidade deste documento acesse www.crbm6.gov.br e clique no botão Serviços on-line. Após, clique em Conferência de Certidão, digite o Número da Certidão e abaixo o Número da Inscrição da pessoa jurídica.

Rua Padre Anchieta, 2454, cj 1703, Bairro Bigorrião – CEP 80730-350 – Curitiba/PR – Tel. (41) 3359-9341

www.crbm6.gov.br – crbm6@crbm6.gov.br

DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, os laudos dos exames realizados serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da amostra, exceto naqueles exames cujo prazo de realização exceda esse período, ou em caso de exames de urgência.

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87

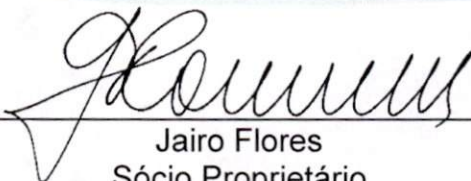


DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, os laudos dos exames serão apresentados no formato definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, contendo:

- Identificação do laboratório; ✓
- Nome completo do paciente; ✓
- Unidade Municipal de Saúde de vinculação do paciente; ✓
- Data da coleta; ✓
- Resultado com valores de referência e metodologia empregada; ✓
- Identificação do responsável técnico pela realização do exame. ✓

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87



DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, possui sistema informatizado, com mecanismos de integração bidirecional (importação e/ou exportação de dados), atendendo todos os fluxos discriminados no edital do PROCESSO LICITATORIO Nº 242/2021 - CREDENCIAMENTO 004/2021

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87



DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, viabilizará a troca de informações eletrônicas com o sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, de modo a receber por mecanismo eletrônico as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, permitindo capturar e armazenar em meio eletrônico, os resultados dos exames realizados, assim como possibilitar o acompanhamento do fluxo dos materiais em exame em seu laboratório. ✓

- Publicará e disponibilizará, permanentemente, um meio eletrônico de acesso para consulta dos laudos dos exames realizados, com possibilidade de busca pelo número da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União. ✓

- Manterá os laudos em disponibilidade, para o acesso na forma citada acima, por no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data da sua disponibilização inicial. ✓

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87





DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, está de acordo com as normas estabelecidas em edital e minuta de contrato bem como com a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87



Handwritten initials



BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO

Relatório Sintético de Procedimentos PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	RS 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	RS 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	RS 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	RS 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	RS 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	RS 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	RS 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	RS 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONÍACO	RS 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	RS 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	RS 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	RS 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	RS 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	RS 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	RS 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	RS 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	RS 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	RS 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 3,68

Prefeitura de União - SC
3B
Missão de Lir

Q
R

BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	RS 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	RS 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS 2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	RS 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	RS 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	RS 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	RS 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	RS 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	RS 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	RS 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	RS 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	RS 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	RS 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	RS 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	RS 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	RS 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	RS 15,24
02.02.01.071-6	ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	RS 3,68
02.02.01.072-4	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	RS 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	RS 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	RS 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	RS 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS 15,24
020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		
02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	RS 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	RS 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	RS 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	RS 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	RS 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	RS 5,70
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	RS 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	RS 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS 4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	RS 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	RS 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	RS 4,73

BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO

Relatório Sintético de Procedimentos PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	RS	8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS	6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS	15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS	18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	RS	6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	RS	9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	RS	10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	RS	6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	RS	4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	RS	1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	RS	2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS	2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	RS	2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	RS	4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	RS	5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	RS	2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	RS	1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	RS	4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	RS	2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	RS	25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	RS	4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	RS	2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	RS	2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	RS	2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	RS	2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	RS	4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	RS	2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	RS	2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	RS	2,73
020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS			
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	RS	96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS	2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS	9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	RS	15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS	16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	RS	17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	RS	17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	RS	17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	RS	9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	RS	17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	RS	2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	RS	298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	RS	17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	RS	80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	RS	10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS	10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	RS	8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	RS	17,16

BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55



BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
020204 - EXAMES COPROLÓGICOS		
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65

Pref. Mun. de Porto União
 R\$ 18,55
 R\$ 17,16
 R\$ 13,35
 42

Q
 1
 100

BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
020205 - EXAMES UROANÁLISE		
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
020206 - EXAMES HORMONAIIS		
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55

BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	RS 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	RS 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	RS 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	RS 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	RS 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	RS 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	RS 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	RS 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	RS 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	RS 43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	RS 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	RS 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	RS 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	RS 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	RS 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	RS 13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	RS 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	RS 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	RS 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	RS 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	RS 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	RS 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	RS 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	RS 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	RS 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	RS 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	RS 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	RS 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	RS 8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	RS 12,15
020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA		
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	RS 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	RS 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	RS 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	RS 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	RS 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	RS 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	RS 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	RS 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	RS 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	RS 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	RS 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	RS 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	RS 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	RS 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	RS 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE TRIAGEM)	RS 10,00

Super. M. de P. União - SC
 RLS. 94
 R

BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89

Laboratório de Análises Clínicas de União da Vitória - SC

BIOCLIN

ANÁLISES CLÍNICAS

02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.

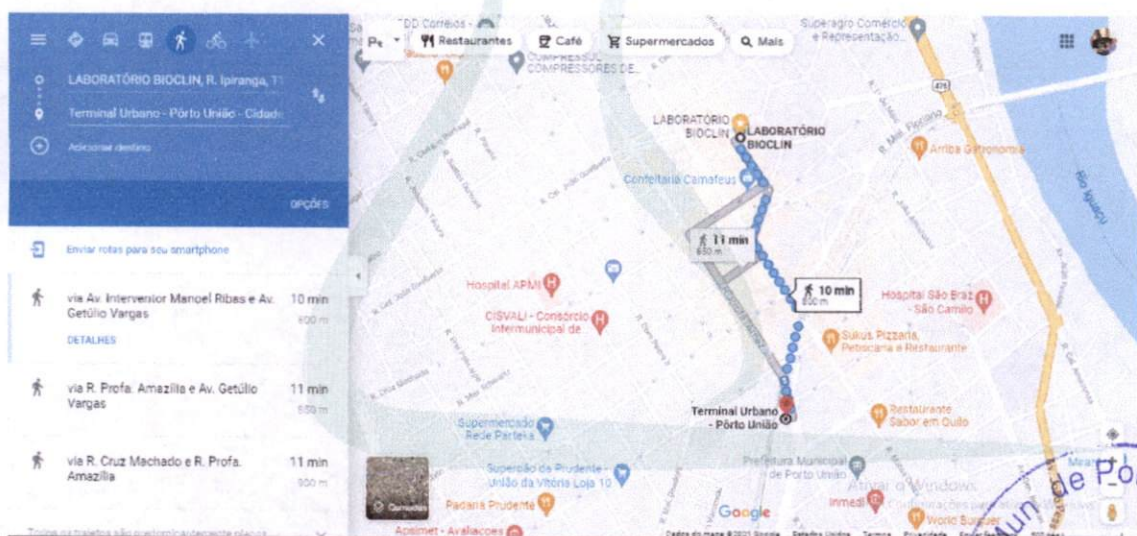


Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87



DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, a distância em KM, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da proponente (posto de coleta) e o ponto de referência, que é o Terminal Urbano de Porto União, sito a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Porto União – SC não é superior a 1 (um) KM, conforme anexo a baixo.



União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87



DECLARAÇÃO

BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número **26.648.432/0001-05**, sediado a Rua Ipiranga número 119, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-275, declara que, a distância em KM, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da proponente (posto de coleta) e o ponto de referência, que é o Terminal Urbano de Porto União, sito a Avenida Getúlio Vargas, Centro, Porto União – SC não é superior a 1 (um) KM, conforme anexo a baixo.

União da Vitória, 14 de setembro de 2019.



Jairo Flores
Sócio Proprietário
CPF: 597.335.199-87





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **BIACLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, sede em **União da Vitória - PR, CNPJ 26.648.432/0001-05.**

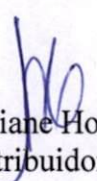
Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)


O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.


União da Vitória, 14 de setembro de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.


OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/09/2021 10:07:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA**
CNPJ: **07.598.164/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



1

2



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
GALILEU

ANEXO "I"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital de CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAR SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUB-GRUPO 02 –DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no Anexo III.

- Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

- Requerente: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**
- Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA, 710 Fone: 42 3523 6353
- CNPJ:07.598.164/0001-01 CNES: 5079640
- Sócio Proprietário: **FERNANDO LUIS HORODSKI**
- CPF: 001.000.469-67 RG: 6704902-0 SESP-PR

Conta Corrente No. 768307-3 Agência: 1308 Banco 136 - UNICRED

Porto União (SC), 14 de setembro 2021.

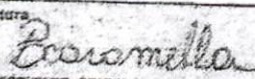

FERNANDO LUIS HORODSKI

CPF: 001.000.469-67
REQUERENTE



MATRIZ: Rua Prof. Amazilia, 710 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 01: Rua Costa Carvalho, 474 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 02: Av. Santa Rosa, 1391 – Bairro Sta. Rosa - Porto União – SC
POSTO 03: Avenida. 22 de julho, 717 – Centro – Irineópolis – SC
FONE: (42) 3523 6353 www.laboratoriogalileu.com.br

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

 PABLO DORNELES SCARAMELLA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 20/03/95

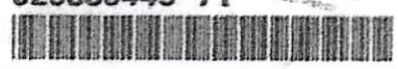
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PABLO DORNELES SCARAMELLA

Nº de inscrição
020330449-71

Data do Nascimento
27/07/77



Larsen
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.045.444-2



POLEGAR DIREITO



Scaramella
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.045.444-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2010

NOME: **PABLO DORNELES SCARAMELLA**

FILIAÇÃO: DOMICIO DORNELES SCARAMELLA
 MARGARIDA BERNADETE HOFFMANN SCARAMELLA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 3 ZONA
 C.NASC=9411, LIVRO=20A, FOLHA=253V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 56
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.704.902-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2016

NOME: **FERNANDO LUIS HORODESKI**

FILIAÇÃO: PEDRO HORODESKI
GERALDA HORODESKI

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=339, LIVRO=2B, FOLHA=139

CPF: 001.000.469-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **6.704.902-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Larsen

Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

[Handwritten signatures and initials]

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU, LTDA
CONTRATO SOCIAL

f101

FERNANDO LUIS HORODESKI, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84 600-000, à Av Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 767, bairro Centro, portador do RG. n.º 6.704.902.0/SSP-PR e Registro no CRF /PR sob n.º 12 762 em 29/09/2000 e CPF 001 000 469 67 e **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 27/07/1977, natural de Curitiba /PR, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, à Rua D Pedro II, n.º 564 apto 01, bairro centro, portadora da RG n.º 6.045.444-2/SSP-PR e Registro no CRF /PR sob n.º 15 589 em 27/02/04 e CPF 020 330 449 71. Tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.10.406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária, girará sob o nome empresarial de “**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**”, com sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória /PR, CEP 84.600-000, bairro Centro, à Rua Professora Amazilia, n.º 710.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá por objeto social:
a) Laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá seu prazo indeterminado de duração, tendo início de atividade em 30 de setembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
FERNANDO LUIS HORODESKI	30.000	R\$ 30.000,00
PABLO DORNELES SCARAMELLA	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	RS 60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser integralizado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

PARAGRAFO SEGUNDO – O sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, o valor total das quotas subscritas.

Fernando Luis Horodeski
Pablo Dorneles Scaramella

[Signature]

Scaramella

[Signature]



Q

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, oneradas, gravadas, total ou parcialmente, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, alteração contratual pertinente, ficando o sócio retirante obrigado a fazer a notificação por escrito, discriminando valores, forma e prazo de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá ser feito num prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago pelas quotas será o valor pelo qual o sócio retirante tenha recebido a oferta de terceiro, feito o pagamento em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 60 (sessenta) dias, ou no prazo proposto, se este for maior, com juros de 0,5% ao mês e corrigidas pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO LUIS HORODESKI e PABLO DORNELES SCARAMELLA**, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pro-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado, em parcelas mensais de acordo com o ajustado entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



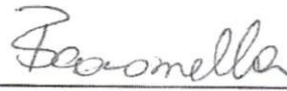
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU, LTDA
CONTRATO SOCIAL f103

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios, já qualificados declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º do Código Civil (Lei n.10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.


UNião DA VITÓRIA, 31 AGOSTO DE 2005.


PABLO DORNELES SCARAMELLA


FERNANDO LUIZ HORODESKI

Testemunhas:


CARLOS AGUSTINI
RG. 1.325.489/SSP/PR
CPF 286 239 249 91


JOAO LUIZ AGUSTINI
RG. 977.360/SSP/PR
CPF 158 578 839 20


Luciano D. Crespo
OAB/PR 35 036

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2005
SOB NÚMERO: 41205560346
Protocolo: 05/339829-7

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
GALILEU LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MARIO LUCIO BASSO COPALONIS
RG 3.716.833-9 - PR

Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 60
Comissão de Licitação



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

f101

FERNANDO LUIS HORODESKI, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha, n.º 767, Centro, portador da RG 6.704.902.0 I.I./PR e Registro no CRF/PR sob n.º 12.762 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67 e **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico residente e domiciliado, na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, à Rua D. Pedro II n.º 564, apto 01, Centro, portador da RG 6.045.444-2 I.I./PR e Registro no CRF/PR sob n.º 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**" tendo sua sede na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, n.º 710, Centro, CNPJ 07.598.164/0001-01 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205560346, em data de 15/09/2005. Resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**", com sede na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, à Rua Professora Amazília, n.º 710 – Centro, CNPJ n.º 07.598.164/0001-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, Altera: seu estado civil, para casado com comunhão parcial de bens em 15/10/2009, residente e domiciliado à Rua Clotário Portugal, n.º 313, Bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, Altera: seu estado civil, para casado com comunhão parcial de bens em 04/03/2010, residente e domiciliado à Rua Suzana O Schiel, n.º 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade passa a ter como objeto social:

- a) Laboratório de Análises Clínicas;
- b) Posto de Coleta;

POSTO DE COLETA-1

Rua Desembargador Costa Carvalho n.º 474 sala 02, Centro CEP 84.600-000 União da Vitória/PR
Responsável Técnico: PABLO DORNELES SCARAMELLA- CRF/PR - n.º 15.589.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2005.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica inalterado e assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio

FERNANDO LUIS HORODESKI
PABLO DORNELES SCARAMELLA

Quotas
30.000
30.000

Capital
R\$ 30.000,00
R\$ 30.000,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

f102

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanece na administração da sociedade os sócios **FERNANDO LUIS HORODESKI** e **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, com os poderes e atribuições de privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA – Permanece o foro da Comarca de União da Vitória/PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem, justos e contratados assim a presente alteração.

UNIÃO DA VITÓRIA, 10 DE JUNHO DE 2011.



FERNANDO LUIS HORODESKI

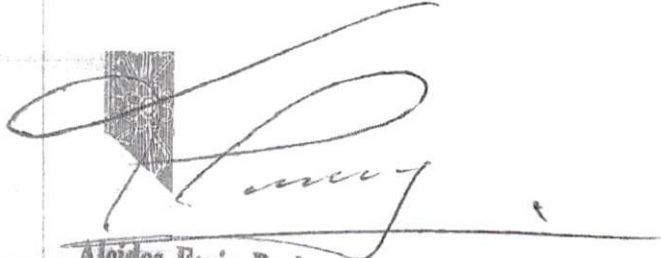


PABLO DORNELES SCARAMELLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2011
SOB NÚMERO: 20113152248
Protocolo: 11/315224-8, DE 14/06/2011
Empresa: 41 2 0556034 6
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
GALILEU LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

14 JUN 2011



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 62
Comissão de Licitação



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fl. 1

FERNANDO LUIS HORODESKI, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, nº 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.704.902-0 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana O Schiel, nº 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.045.444-2 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**", tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, CNPJ **07.598.164/0001-01** com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41205560346**, em data de **15/09/2005** e última alteração sob n. **20113152248** em **14/06/2011**. Resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica criada uma **FILIAL** à Avenida Santa Rosa, nº 1391, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89.400-000.
Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
CNPJ nº. 07.598.164/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB Nº 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl. 2

"**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**", tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, n° 710, Centro, CNPJ 07.598.164/0001-01 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n° 41205560346, em data de 15/09/2005 e última alteração sob n. 20113152248 em 14/06/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade, **FERNANDO LUIS HORODESKI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, n° 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade n° 6.704.902-0 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o n° 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana O Schiel, n° 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade n° 6.045.444-2 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o n° 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU**, tendo sua sede na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, n° 710, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social:
a) Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial à Avenida Santa Rosa, n° 1391, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89.400-000.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o n° 4946.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB N° 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl. 3

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem POSTO DE GOLETA-1 a Rua Desembargador Costa Carvalho, n° 474, Sala 02, Centro CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, Responsável Técnico PABLO DORNELES SCARAMELLA CRF/PR n° 15.589.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Fernando Luis Horodeski	30.000	R\$ 30.000,00
Pablo Dorneles Scaramella	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO LUIS HORODESKI e PABLO DORNELES SCARAMELLA**, com poderes e atribuições de administrador, privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB N° 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

fl. 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pref. Municipal de União - SC
FLS. 66
Comissão de Licitação
B



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB N° 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fl. 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

~~União da Vitória (PR), 06 de Março de 2017.~~


FERNANDO LUIS HORODESKI

PABLO DORNELES SCARAMELLA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2017 SOB Nº: 42901150465
Protocolo: 17/821210-5, DE 04/04/2017

LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS GALILEU LTDA - ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 14:10 SOB Nº 20171589890.
PROTOCOLO: 171589890 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073338. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.598.164/0001-01 41205560346

fl. 1

FERNANDO LUIS HORODESKI, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, nº 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6 704.902-0 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e PABLO DORNELES SCARAMELLA, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana O Schiel, nº 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.045.444-2 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA** tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, CNPJ 07.598.164/0001-01 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205560346, em data de 15/09/2005 e última alteração sob n. 20171589890 em 22/03/2017. Resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma **FILIAL** à Rua Papa João XXIII, nº 66, Sala 03, Bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de União da Vitória, Paraná, CEP 84603-179.

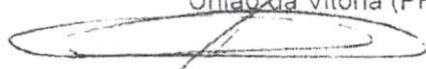
Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial será **Posto de coleta de laboratório de análises clínicas**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes após a considação que não coincidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

União da Vitória (PR), 17 de Agosto de 2018.


FERNANDO LUIS HORODESKI


PABLO DORNELES SCARAMELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:30 SOB Nº 41901753223.
PROTOCOLO: 184824028 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643980. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.598.164/0001-01 41205560346

fl. 1

FERNANDO LUIS HORODESKI, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, nº 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.704.902-0 II/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e PABLO DORNELES SCARAMELLA, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana O Schiel, nº 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.045.444-2 II/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA", tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazônia, nº 710, Centro, CNPJ 07.598.164/0001-01 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205560346, em data de 15/09/2005 e alteração sob o nº 20171589890 em 22/03/2017 de criação de filial devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901150465 em 06/04/2017 inscrita no CNPJ 07.598.164/0002-92. Resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma FILIAL à Avenida Getúlio Vargas, nº 49, sala 02, Centro, porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio FERNANDO LUIS HORODESKI, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
CNPJ nº. 07.598.164/0001-01 41205560346
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:44 SOB Nº 20191587338.
PROTOCOLO: 191587338 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901656457. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/04/2019

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 42901241525 Protocolo 196631947 de 15/04/2019 NIRE 42901241525

Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165113001072180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.598.164/0001-01 41205560346

fl. 2

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, CNPJ 07.598.164/0001-01 com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205560346, em data de 15/09/2005 e alteração sob o nº 20171589890 em 22/03/2017 de criação de filial devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901150465 em 06/04/2017 inscrita no CNPJ 07.598.164/0002-92. Tendo como sócios componentes da sociedade, **FERNANDO LUIS HORODESKI**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, nº 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR portador da Cédula de Identidade nº 6.704.902-0 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e; **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana O Schiel, nº 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.045.444-2 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GALILEU**, tendo sua sede na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social
a) Laboratório de Análises Clínicas

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial à Avenida Santa Rosa, nº 1391, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ 07.598.164/0002-92.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:44 SOB Nº 20191587338
PROTOCOLO: 191587338 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901656457. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/04/2019

16/04/2019

Arquivamento 42901241525 Protocolo 196631947 de 15/04/2019 NIRE 42901241525

Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165113001072180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

[Handwritten signature]

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.598.164/0001-01 41205560346

fl. 3

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem filial à Rua Papa João XXIII, nº 66, Sala 03, Bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.603-179, CNPJ 07.598.164/0003-73.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem filial à Avenida Getulio Vargas, nº 49, sala 02, Centro, porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**, farmacêutico, Registro no CRF/PR sob o nº 4946.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem POSTO DE COLETA-1 a Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 474, Sala 02, Centro CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, Responsável Técnico PABLO DORNELES SCARAMELLA CRF/PR nº 15.589.

CLÁUSULA OITAVA: O Capital Social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Fernando Luis Horodeski	30.000	R\$ 30.000,00
Pablo Dorneles Scaramella	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:44 SOB Nº 20191587338.
PROTÓCOLO: 191587338 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901656457. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/04/2019

16/04/2019

Arquivamento 42901241525 Protocolo 196631947 de 15/04/2019 NIRE 42901241525
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 165113001072180
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO LUIS HORODESKI** e **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, com poderes e atribuições de administrador, privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão públicos, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios a proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:44 SOB N° 20191587338
PROTOCOLO: 191587338 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901656457. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/04/2019

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 42901241525 Protocolo 196631947 de 15/04/2019 NIRE 42901241525

Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165113001072180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

FLS. 72



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.598.164/0001-01 41205560346

fl. 5

remanescente(s). o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

União da Vitória (PR), 26 de Março de 2019.

FERNANDO LUIS HORODESKI

PABLO DORNELES SCARAMELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2019 10:44 SOB Nº 20191587338.
PROTOCOLO: 191587338 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901656457. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/04/2019

Certifico o Registro em 16/04/2019

Arquivamento 42901241525 Protocolo 196631947 de 15/04/2019 NIRE 42901241525

Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165113001072180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.598.164/0001-01 41205560346

fl. 1

FERNANDO LUIS HORODESKI, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 15/10/2009, natural de União da Vitória/PR, nascido em 26/03/1976, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Clotário Portugal, nº 313, bairro Navegantes, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.704.902-0 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 4946 em 29/09/2000 e CPF 001.000.469-67; e; **PABLO DORNELES SCARAMELLA**, brasileiro, maior, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens em 04/03/2010, natural de Curitiba-PR, nascido em 27/07/1977, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Suzana O Schiel, nº 50, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, União da Vitória/PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.045.444-2 I.I/PR e Registro no CRF/PR sob o nº 15.589 em 27/02/2004 e CPF 020.330.449-71. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**", tendo sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, **CNPJ 07.598.164/0001-01** com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41205560346**, em data de **15/09/2005** e última alteração sob o nº **20191587338** em **11/04/2019** de criação de **filial** devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº **42901241525** em **16/04/2019** inscrita no **CNPJ 07.598.164/0004-54**. Resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma **FILIAL** à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1630, Sala, Bairro Nossa Senhora do Rocio, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-736.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será do sócio **PABLO DORNELES SCARAMELLA** CRF/PR nº 15.589.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da **filial** será de **Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade deixa de ter **POSTO DE COLETA-1** à Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 474, Sala 02, Centro, União da Vitória, Estado



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be "Pablo Dorneles Scaramella".

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.598.164/0001-01 41205560346

fl. 2

do Paraná, CEP 84.600-000, criada em **14 de Junho de 2011**, através de sua **Primeira Alteração de Contrato Social**, sob o nº **20113152248**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes após a consolidação que não coincidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2020.

FERNANDO LUIS HORODESKI

PABLO DORNELES SCARAMELLA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00100046967	FERNANDO LUIS HORODESKI
02033044971	PABLO DORNELES SCARAMELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 09:44 SOB N° 41901862871.
PROTOCOLO: 202617084 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002327244. NIRE: 41205560346.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.598.164/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2005
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILBE@UOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 10:16:19 (data e hora de Brasília).



[Assinatura manuscrita]

1/1

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

O **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA**, CNPJ:07.598.164/0001-01, sediado a Rua Professora Amazilia, 710, Centro de União da Vitória-PR, CEP 84600-285, na pessoa de seu sócio **FERNANDO LUIS HORODESKI**: inscrito no CPF sob o No. 001.000.469-67; declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso "V" do Art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso "XXXIII" do art. 7 da Constituição Federal.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União; 14 de setembro de 2021.



FERNANDO LUIS HORODESKI
Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67



**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**: inscrito no CPF sob o No. 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do processo de Credenciamento, que **NÃO POSSUI** em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º. Da lei 8.666/93 conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do inquérito Cível No. 06.2016.00000305-9.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União; 14 de setembro de 2021.


FERNANDO LUIS HORODESKI
Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67





LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

GALILEU

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**; inscrito no CPF sob o 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, que **NÃO PESA** contra a empresa qualquer declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do governo, seja Municipal, Estadual ou Federal.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União; 14 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIS HORODESKI

Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA**
CNPJ: **07.598.164/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:33 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **FDAA.048C.68A6.4C0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024963626-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.598.164/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA CNPJ: 07598164000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura municipal de Porto União

Licitação

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CWXDGC5CO3VGC462

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 14 de Setembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.598.164/0001-01
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
Endereço: RUA PROFESSORA AMAZILIA 710 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601365962058919

Informação obtida em 14/09/2021 10:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.598.164/0001-01

Certidão nº: 28228655/2021

Expedição: 14/09/2021, às 10:37:10

Validade: 12/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.598.164/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

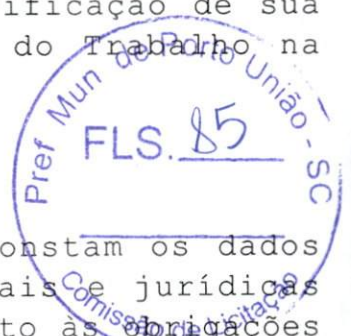
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinatura manuscrita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000071

VENCIMENTO: 26 / 04 / 2022

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU
CNPJ: 07.598.164/0001-01
Endereço: Professora Amazília, 710 - Centro - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-285

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

OBSERVAÇÃO: Responsável Técnico: Pablo Dorneles Scaramella CRF 15.589/PR

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 26 de Abril de 2021

ANDREA LE SENECHAL DUARTE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 8C222F7B9771887B0A2B1AE5E3A70CAE
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTRO ALVES, 50 - FUNDOS - CENTRO
CEP: 84600-270 - FONE (42) 3522-4015
e-mail: vigilanciasanitaria@uniaoдавitoria.pr.gov.br
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita



Nº Inscrição
10166-0

Código Atividade
20400

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98 Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ
67.598.164/0001-01

Razão Social: LABORATORIOS DE ANÁLISES QUÍMICAS GALILEU LTDA	1860	1890
Nome Fantasia:		
Endereço: RUA PROFESSORA AZILIA		
Bairro: CENTRO		
Inscrição Imobiliária 0000000000000000		Número Imobiliário 02081

COM A ATIVIDADE DE:
0020400 - LABORATORIO DE ANÁLISES

Início das Atividades
15/09/2006

Responsável
[Assinatura]

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS 8:00 AS 18:00 H. EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

[Faint official stamp and text]

União da Vitória, 15/09/2006 *a*

Larsen
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2019

[Large handwritten signature]

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 07.598.164/0001-01
 Nome Fantasia: LABORATORIO GALILEU
 Nome Empresarial: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA PROFESSORA AMAZILIA Número: 710 Complemento: SALA 14
 Bairro: CENTRO Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR
 CEP: 84600-285 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PABLO DORNELES SCARAMELLA
 Cadastrado em: 24/10/2006 Atualização na base local: 02/09/2019 Última atualização Nacional: 12/09/2021
 Horário de Funcionamento:

Caracterização

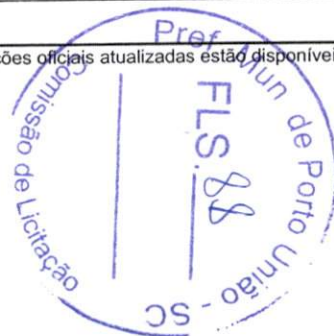
Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL



Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

POSTO DE COLETA 01 - COSTA CARVALHO

Logradouro	Número	Complemento	Bairro		
DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	474	SALA 02	SALA 02		
Telefone	Fax	E-mail	Município	Uf	Cep
984256411		POSTOGALILEU.01@GMAIL.COM	UNIAO DA VITORIA	PR	846

Serviço	Classificação	Tipo
145	001	PROPRIO
145	002	PROPRIO
145	003	PROPRIO
145	004	PROPRIO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



145	005	PROPRIO
145	006	PROPRIO
145	008	PROPRIO
145	009	PROPRIO
145	010	PROPRIO
145	011	PROPRIO
145	012	PROPRIO
145	013	PROPRIO

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equ
------------	-------------------	------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial	
			SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO I
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO I
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO I
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO I

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS EXAMES QUIMICOS E BIOLÓGICOS	NÃO	NAO IN
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO IN
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO IN
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO IN
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO IN
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO IN
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO IN
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO IN

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em us
-------------	-----------	-------

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



RESIDUOS BIOLÓGICOS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Handwritten marks in blue ink, including a vertical line, a circle, and a signature.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

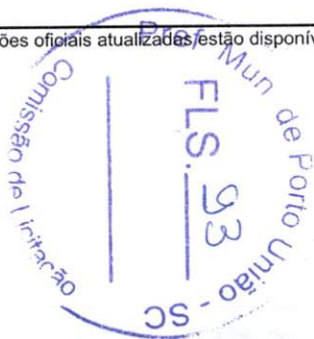
Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais



Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	C Am
PABLO DORNELES SCARAMELLA	130239847260008		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

B →



Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Handwritten marks in blue ink, including a signature and the letter 'B'.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 16471	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO F40EADF9F153BEF8176CDAA8933EF9B0
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC GALILEU		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA PROFESSORA AMAZILIA 710	CNPJ 07.598.164/0001-01	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF UNIAO DA VITORIA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00
*****	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	15589	PABLO DORNELES SCARAMELLA	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 50.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	
*****	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

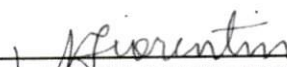
PABLO DORNELES SCARAMELLA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 020.330.449-71 e RG 6.045.444-2 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 15589, tendo efetuado sua inscrição em 27/02/2004.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 14 de Setembro de 2021.


Farm. MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR



Código de Autenticação: 5AD0CD5B623A540A5F46291EE4CEB357

SECCIONAIS: Cascavel (45)3902-1810 / Londrina (43)3321-6803
Maringá (44)3901-1630 / Ponta Grossa (42)3901-1330

CRF-PR EM CASA - Nova ferramenta de atendimento ao alcance das suas mãos. Acesse.



Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

PABLO DORNELES SCARAMELLA

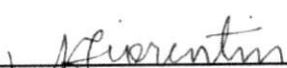
Nacionalidade Brasileira, CPF - 020.330.449-71 RG N. 6.045.444-2 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 15589, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
07.598.164/0001-01	LAB DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA	RUA PROFESSORA AMAZILIA CENTRO UNIAO DA VITORIA-PR	28/07/2006	Até a presente data.
07.598.164/0005-35	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA NOSSA SENHORA DO ROC UNIAO DA VITORIA-PR	21/01/2021	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 14 de Setembro de 2021.


Firmo MIRIAN RAMOS FIORENTIN
Presidente CRF-PR



Código de Autenticação: 9EEB3D04948D146973442C03FEB76969

SECCIONAIS: Cascavel (45)3902-1810 / Londrina (43)3321-6803
Maringá (44)3901-1630 / Ponta Grossa (42)3901-1330

CRF-PR EM CASA - Nova ferramenta de atendimento ao alcance das suas mãos. Acesse.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
 IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 15589 Em 27,02,04
 Portador: PABLO DORNELES SCARAMELLA
 Filiação Domicio Dorneles Scaramella
Margarida Bernadete Hoffmann Scaramella
 Data Nasc. 27,07,77 Nacionalidade Brasileira
 Naturalidade Curitiba - PR
 Diplomado pela Universidade Federal de Santa
Maria - UFSM Em 21,10,99
 Fator Rh Positivo Gr. Sangüíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei 75

R.G. nº SSP/PR 6.045.444-2	C.P.F./M.F. nº 020.330.449-71	Título de Eleitor nº 609208706347 Zona 033 Sec. 0034	Certificado Militar nº 15162208532-3
---	----------------------------------	---	---



Curitiba, 06 de Abril de 2004.
 Local e data da Expedição

Presidente do Regional
Scaramella
 Assinatura do Portador



Larsen
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

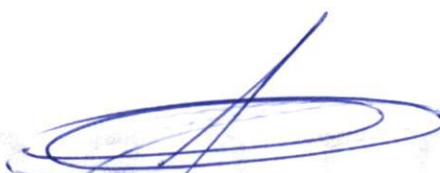
Q
[Signature]
[Signature]

DECLARAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**; inscrito no CPF sob o 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, que os laudos dos exames realizados serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da amostra, exceto naqueles exames cujo prazo de realização exceda esse período ou em caso de exames de urgência.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União, 14 de setembro de 2021.



FERNANDO LUIS HORODESKI
Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67



**DECLARAÇÃO DE FORMATO DE LAUDO**

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**; inscrito no CPF sob o 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, que os laudos dos exames serão apresentados no formato definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, contendo:

- Identificação do laboratório; ✓
- Nome completo do paciente; ✓
- Unidade Municipal de Saúde de vinculação do paciente; ✓
- Data da coleta; ✓
- Resultado com valores de referência e metodologia empregada; ✓
- Identificação do responsável técnico pela realização do exame. ✓

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União, 14 de setembro de 2021.



FERNANDO LUIS HORODESKI

Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67

**DECLARAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO**

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**; inscrito no CPF sob o 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, que possui sistema informatizado, com mecanismos de integração bidirecional (importação e/ou exportação de dados) ou Declaração de Compromisso de que irá implantar sistema informatizado em até 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, sendo que o sistema deverá atender os fluxos abaixo discriminados:

- * Recebimento da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, gerada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, pelo sistema SISREG; ✓
- * Publicação dos laudos dos exames na internet; ✓
- * Disponibilização dos laudos eletrônicos com as seguintes informações: ✓
- * Código da solicitação emitida pelo sistema SISREG; ✓
- * Número do CNS (Cartão Nacional de Saúde) do paciente; ✓
- * Número de sequência das informações relativas aos pacientes; ✓
- * Número de sequência do tubo; ✓
- * Código de Barras; ✓
- * Nome do Exame; ✓
- * Número do Exame; ✓
- * Número de sequência do resultado; ✓
- * Método de Exame; ✓
- * Mnemônico do Sub Exame; ✓
- * Resultado; ✓
- * Unidade Municipal de Saúde de vinculação do paciente; ✓
- * Valor de Referência (Normalidade); ✓
- * Data da última alteração do exame; ✓
- * Número do Conselho Regional do profissional que liberou o resultado; ✓
- * Texto de Comentário; ✓
- * Execução da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais no sistema SISREG. ✓



Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIS HORODESKI

Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

GALILEU

DECLARAÇÃO DE TROCA DE INFORMAÇÕES

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**; inscrito no CPF sob o 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, que:

- * Viabilizará a troca de informações eletrônicas com o sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, de modo a receber por mecanismo eletrônico as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, permitindo capturar e armazenar em meio eletrônico, os resultados dos exames realizados, assim como possibilitar o acompanhamento do fluxo dos materiais em exame em seu laboratório.
- * Publicará e disponibilizará, permanentemente, um meio eletrônico de acesso para consulta dos laudos dos exames realizados, com possibilidade de busca pelo número da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- * Manterá os laudos em disponibilidade, para o acesso na forma citada acima, por 20 (vinte) anos, a contar da data da sua disponibilização inicial.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União, 14 de setembro de 2021.



FERNANDO LUIS HORODESKI

Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

GALILEU

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**; inscrito no CPF sob o 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, que **ESTÁ DE ACORDO** com as normas estabelecidas neste edital e minuta de contrato, bem como com a tabela de valores definidos pelo SUS/Ministério da Saúde.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União, 14 de setembro de 2021.


FERNANDO LUIS HORODESKI
Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67

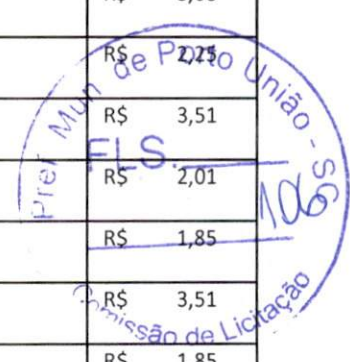


Anexo "III"
TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO

Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA
CNPJ: 07.598.164/0001-01

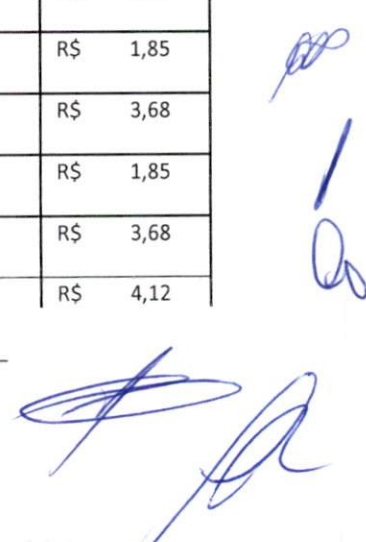
Relatório Sintético de Procedimentos
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO 020201 - EXAMES BIOLÓGICOS		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,75
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12



 Prefeitura de Porto União - SC
 Comissão de Licitação
 FLS. 1065

MATRIZ: Rua Prof. Amazilia, 710 - Centro - União da Vitória - PR
POSTO 01: Rua Costa Carvalho, 474 - Centro - União da Vitória - PR
POSTO 02: Av. Santa Rosa, 1391 - Bairro Sta. Rosa - Porto União - SC
POSTO 03: Avenida. 22 de julho, 717 - Centro - Irineópolis - SC
FONE: (42) 3523 6353 www.laboratoriogalileu.com.br





02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	R\$ 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	R\$ 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 107
Comiss.

02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24

020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA

02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73


 Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 108
 Comissão de Licitação

02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73

MATRIZ: Rua Prof. Amazilia, 710 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 01: Rua Costa Carvalho, 474 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 02: Av. Santa Rosa, 1391 – Bairro Sta. Rosa - Porto União – SC
POSTO 03: Avenida. 22 de julho, 717 – Centro – Irineópolis – SC
FONE: (42) 3523 6353 www.laboratoriogalileu.com.br

Prof. M... de...
 FLS 1095
 Comissão de Licitação

020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS


02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16

02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16





02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55



 Prefeitura Municipal de Porto União - SC

 FLS. 111

 Comissão de Licitação



02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35

020204 - EXAMES COPROLÓGICOS

02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
----------------	-------------------------------------	----------

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the word "Comiss" and various scribbles.



02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65

020205 - EXAMES UROANÁLISE

02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '113' and 'SC'.

02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04

020206 - EXAMES HORMONAIIS

02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55

MATRIZ: Rua Prof. Amazilia, 710 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 01: Rua Costa Carvalho, 474 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 02: Av. Santa Rosa, 1391 – Bairro Sta. Rosa - Porto União – SC
POSTO 03: Avenida. 22 de julho, 717 – Centro – Irineópolis – SC
FONE: (42) 3523 6353 www.laboratoriogalileu.com.br

Pref. Municipal de Porto União - SC
 FLS. 114
 Comissão de Licitação



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

GALILEU

02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43

MATRIZ: Rua Prof. Amazilia, 710 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 01: Rua Costa Carvalho, 474 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 02: Av. Santa Rosa, 1391 – Bairro Sta. Rosa - Porto União – SC
POSTO 03: Avenida. 22 de julho, 717 – Centro – Irineópolis – SC
FONE: (42) 3523 6353 www.laboratoriogalileu.com.br

União da Vitória
115
Comissão de Licitação



02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15
020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA		
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE	R\$ 10,00

TRIAGEM

02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$15,65
----------------	------------------	----------

020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS

02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20

Handwritten notes and signatures in blue ink, including "FLS. 116" and "10/10/10".



02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04

020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS

02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 117
Comissão de Licitação





LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

GALILEU

02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89

020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS

02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

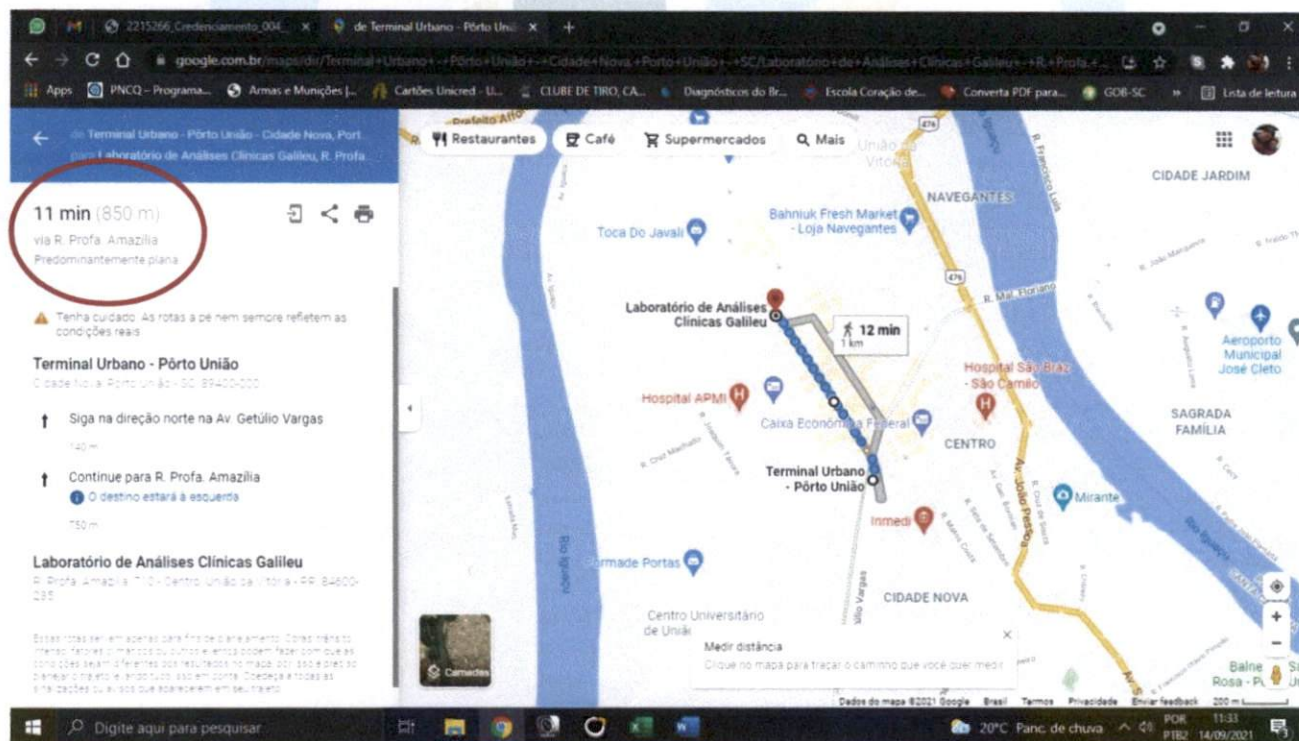
Porto União, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIS HORODESKISócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67

MATRIZ: Rua Prof. Amazilia, 710 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 01: Rua Costa Carvalho, 474 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 02: Av. Santa Rosa, 1391 – Bairro Sta. Rosa - Porto União – SC
POSTO 03: Avenida. 22 de julho, 717 – Centro – Irineópolis – SC
FONE: (42) 3523 6353 www.laboratoriogalileu.com.br

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA

O abaixo assinado, **FERNANDO LUIS HORODESKI**; inscrito no CPF sob o 001.000.469-67; representando o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA, CNPJ:07.598.164/0001-01**, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, que a distancia em Km, entre o estabelecimento da proponente e o ponto de referência (terminal urbano de Porto União-SC) é de 0,850Km, conforme o site <https://www.google.com.br/maps/dir/Terminal+Urbano+-+P%C3%B4rto+Uni%C3%A3o+-+Cidade+Nova,+Porto+Uni%C3%A3o+-+SC/Laborat%C3%B3rio+de+An%C3%A1lises+Cl%C3%ADnicas+Galileu+-+R.+Profa.+Amaz%C3%ADlia,+710+-+Centro,+Uni%C3%A3o+da+Vit%C3%B3ria+-+PR,+84600-285/@-26.232114,-51.0954674,1591m/am=t/data=!3m1!1e3!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0x94e66198b1df73eb:0xda797f52a0cc650f!2m2!1d-51.0858565!2d-26.234988!1m5!1m1!1s0x94e661f014df4423:0x164845b99001d6f1!2m2!1d-51.090233!2d-26.2283581!5i1?hl=pt-BR&authuser=0>.



Por expressão da verdade, firmo o presente.

Porto União, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIS HORODESKI
Sócio-Gerente / Resp. Técnico
001.000.469-67



MATRIZ: Rua Prof. Amazilia, 710 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 01: Rua Costa Carvalho, 474 – Centro – União da Vitória – PR
POSTO 02: Av. Santa Rosa, 1391 – Bairro Sta. Rosa – Porto União – SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA.**, sede em **União da Vitória - PR, CNPJ 07.598.164/0001-01.**

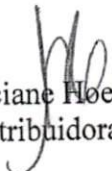
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.


Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Portaria nº 045 de 14/06/2018

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comunidade do Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR


Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

2021

CADASTRO NO CRF SOB O 16471	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO F40EADF9F1XXXXXXXXXXXXXXXXX33EF9B0
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA		
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC GALILEU		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANÁLISES CLINICAS	
ENDEREÇO RUA PROFESSORA AMAZILIA 710		CNPJ 07.598.164/0001-01
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF UNIAO DA VITORIA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00
*****	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	15589	PABLO DORNELES SCARAMELLA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00
*****	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	13:30 às 18:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

VÁLIDA ATÉ 31 de Março de 2022





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

minub

Processo Licitatório nº **/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 0**/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2021 visando a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico*, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, ** de ***** de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021

*Visto
minuto formalmente
em ordem.
P.U.
28.09.21
01819C 61.207-A*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº ***/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 0**/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, *** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0**/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 0/2021**

Objeto: contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a contratação das empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ___/2021.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° *****, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eliseu Mibach, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n° _____, com sede na _____, bairro/cidade/CEP/telefone, representada neste ato, pelo seu *****, Senhor _____, (ou representante legal) doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº ***/2021, Credenciamento nº 00*/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA PRESTARÁ OS *SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUB-GRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO* para Município de Porto União - SC, após encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 00*/2021, firmado através do Processo Licitatório nº ***/2021, Inexigibilidade de Licitação nº ***/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

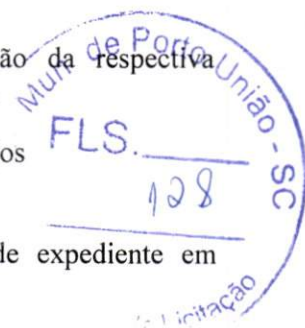
2.1.2. O CREDENCIADO somente poderá atender pacientes mediante apresentação da respectiva autorização de Encaminhamento de Pacientes, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por pacientes atendidos cujos encaminhamentos e autorizações não atenderem os requisitos do item anterior.

2.2. O Credenciando deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3. O CREDENCIADO obriga-se, também, a:

- a) Oferecer aos pacientes os recursos necessários ao atendimento;
- b) Manter sempre atualizado o prontuário e o arquivo médico dos pacientes;
- c) Não realizar nem permitir que terceiros façam qualquer tipo de experiências com os pacientes;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação do usuário do SUS em relação à clientela em geral;
- e) Justificar aos pacientes, ou ao seu responsável, por escrito, quando solicitado, as razões da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- f) Informar a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC a eventual suspensão prolongada do atendimento aos clientes em função de panes ou de manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos exames, bem como o reinício das atividades;
- g) Prestar os serviços, objeto contratual, com eficiência e celeridade, levando a satisfação do usuário;
- h) Realizar os exames e/ou procedimentos solicitados, dentro das normas técnicas estabelecidas para cada serviço prestado;
- i) Oferecer todos os recursos disponíveis para o cumprimento do objeto deste contrato;
- j) Jamais desviar por qualquer motivo ou meio, paciente da rede pública para a rede privada ou particular, bem assim cobrar honorários sob qualquer pretexto, de usuários assistidos pelo SUS;
- k) Jamais interromper ou deixar de dar seguimento a investigação de atendimento ou tratamento aqui contratado, por qualquer pretexto.

2.4. O CREDENCIADO deve possuir alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de sua sede.

2.5. Os serviços objeto deste contrato, serão prestados aos pacientes encaminhados pela Secretarias Municipal de Saúde de Porto União ao prestador de serviços, ora CREDENCIADO, com sede na Rua ***** no Município de ***** em horário normal de atendimento, respeitando o cronograma normal de trabalho do CREDENCIADO, sem distinção de tratamento em relação aos pacientes rotineiros atendidos por este.

2.6. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3 - O CREDENCIADO não realizará plantão, nem qualquer atendimento fora do horário normal de expediente, salvo por iniciativa, concordância ou necessidade premente, devidamente fundamentado.

2.4 - A eventual mudança do estabelecimento ou no horário de atendimento do CREDENCIADO deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, que analisará a conveniência em manter os serviços no novo endereço, podendo rever todas as condições exigidas para o CREDENCIAMENTO, ou até mesmo rescindir, se entender conveniente.

2.5 - Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde solicitante e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do Município);

2.6 - Realizar a coleta de material para exames, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados/ treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda das Unidades, sem ônus para a contratante;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 2.7 - Equipar os locais de coleta com: cadeira, braçadeira para injeção, bancada, cadeira para coleta, armário e balde a pedal, sem ônus para a contratante, e manter os locais de coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;
- 2.8 - Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.9 - O agendamento, realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 2.10 - A empresa credenciada será responsável pelo material necessário aos diagnósticos para a realização dos procedimentos.
- 2.11 - A entrega dos resultados dos diagnósticos dar-se-á no local onde foi realizado o diagnóstico ou pela internet.
- 2.12 - A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
- 2.13 - Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.14 - As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 2.15 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços
- 2.16 - A distribuição dos serviços será proporcional para cada proponente com agendamento prévio da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
- 2.17 - Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 2.18 - Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico
- 2.19 - Os pontos de coleta deverão ser localizados no Município de Porto União/SC e União da Vitória/PR.
- 2.20 - O (s) estabelecimento (s) credenciado (s) deverá (ao) obrigatoriamente, executar todos os procedimentos de diagnose em Análises Clínicas, discriminados na Tabela SUS em anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do Credenciamento será até *****, com início à partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 3.2. A prorrogação prevista no item 3.1 desta Cláusula deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência deste Termo.
- 3.3. O CREDENCIADO se obriga a manter durante a execução do presente contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- 3.4. Para efetuar o descredenciamento o CREDENCIADO deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União-SC, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde (Anexo) VIGENTE.

4.1.1 - Serão descredenciados contratados que cobrarem sobretaxa ou inclusão de outros valores, além do estabelecido na Tabela SUS do Ministério da Saúde.

4.1.2 - Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas para o atendimento aos usuários do SUS.

4.1.3 - É expressamente proibido cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

4.1.4 - É de inteira responsabilidade do credenciado os custos de deslocamento necessários a coleta dos exames laboratoriais na sede do Município, bem como custos adicionais para terceirizar exames não realizados no estabelecimento do credenciado.

4.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

4.3. O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta e Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

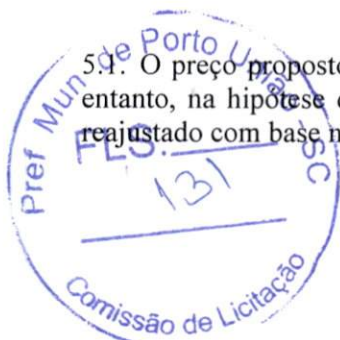
4.4. O contrato objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional e/ou instituição escolhida e ofertadas pelo município.

4.5. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar a autorização dos exames.

4.6. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar o controle dos exames autorizados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço será reajustado com base no percentual adotado para reajuste da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado com recursos próprios ou de convênio, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal, conforme calendário de pagamentos do Município e obedecida a ordem cronológica de pagamentos, e mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivas autorizações para realização dos procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização por dano causado aos pacientes do SUS ou a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao CREDENCIADO o direito de regresso.

8.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos Órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art.14 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

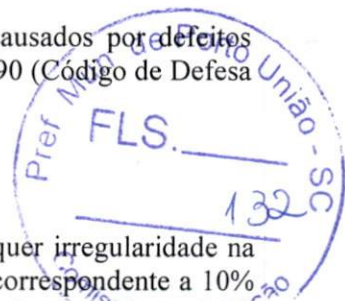
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

9.3. As credenciadas ficarão ainda sujeitas às penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

9.4. Poderá ocorrer o descumprimento quando por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste edital e no contrato administrativo de prestação de serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.5. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

9.6. À administração Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

9.7. Por qualquer motivo o termo de credenciamento entre a credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União for rescindido.

9.8. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. Os serviços objeto deste contrato somente poderão ser realizados pelo próprio CREDENCIADO ou pelos profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações ajustadas no presente instrumento contratual, salvo prévio e expresse consentimento do Fundo Municipal de Saúde de Porto União – SC.

10.1.1. Para efeitos deste contrato, consideram-se profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO:

- a) O membro do seu corpo clínico e de profissionais da área da Saúde;
- b) O profissional que tenha vínculo empregatício com o CREDENCIADO;
- c) O profissional autônomo que presta serviços ao CREDENCIADO;
- d) O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas anteriores, é admitido pelo CREDENCIADO nas suas instalações para prestar serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações não poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO ou para o Ministério da Saúde.

11.2. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO UNIÃO - SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Porto União, *** de **** de 2021

Eliseu Mibach
Prefeito do Município de Porto União

(razão social)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Relatório Sintético de Procedimentos

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	R\$ 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01

135
FLS. _____
Pref. Mun. de Porto União - SC

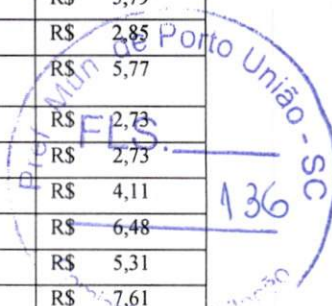


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16

137
Comissão de Licitação
FLS.
Pref. Mun. de Porto União



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
020204 - EXAMES COPROLÓGICOS		
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
020205 - EXAMES UROANÁLISE		
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
020206 - EXAMES HORMONAIIS		
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19

Porto União - SC
140
F.L.S.
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15
020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA		
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE TRIAGEM)	R\$ 10,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25

Pre
un de Porto
FLS. 141
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	Hemocultura	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

FLS. 142
Comissão de Licitação



PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 272/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 29/09/2021

Objeto do Processo: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 1.920.000,00
			Total: R\$ 1.920.000,00

Total Geral: R\$ 1.920.000,00



Porto União, 29 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Processo de Licitação: 272/2021

Modalidade: Inexigibilidade de licitação 021/2021

PARECER JURÍDICO n. 569/2021
(Atendimento à Lei n. 8.666/93)

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Inexigibilidade de Licitação, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
2. Razão de Escolha;
3. Fundamento Legal da Contratação;
4. Justificativa de Preço;
5. Documentos Diversos.

Pretende a Administração Municipal efetuar a contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS GALILEU LTDA inscrito no CNPJ nº 07.598.164/0001-01.



Por sua vez, esclarece a Comissão de Licitações que a escolha recaiu sobre a mencionada Empresa, em razão de que esta foi devidamente habilitada no processo de credenciamento n. 004/2021.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de inexigibilidade se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU "(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, relação de exclusão".

Quanto ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 80.000,00), está bem explicitado conforme obrigatoriedade imposta pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 3.290/2011-Plenário.

Concluo que esta Assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.



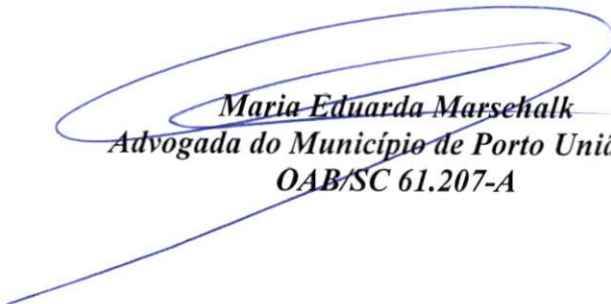
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Sendo assim, restou comprovado, pela análise apurada da minuta do processo e documentos, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93, estando o presente processo formalmente em ordem. Assim, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 29 de setembro de 2021.


Maria Eduarda Marsehalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: ID21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório nº 272/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 *caput* da Lei n.º 8.666/93, declara a inexigibilidade conforme consta do Processo Licitatório nº 272/2021 visando a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico*, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 29 de setembro de 2021.



LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 272/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021

Objeto: *contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.*

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do **inexigibilidade de licitação** para a contratação das empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05

Cumpra-se.

Porto União (SC), 05 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 14:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3319835: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 021/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3319835>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021

Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021



08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG 453230. Chave TCE: 7D5EBABAD-49DB9F7D0353318C24A2AAF4CF760D.

Joinville, 28 de setembro de 2021.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 768717

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental Prévvia 6318/2020. O Município de Joinville torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental Prévvia, válida por 48 meses, para a implantação pioneira de estradas públicas ou operação de rodovias (exceto as vicinais), com ou sem pavimentação (Ponte de Joinville), localizada entre a Av. Alwino Hansen e a Rua São Leopoldo, bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, Joinville/SC. IMA, Av. Mauro Ramos, 428, Centro, 88020-300, Florianópolis/SC, +55 (48) 3665-4190. e-mail ima@ima.sc.gov.br, url www.ima.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 768811

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 339/2021**, destinado a **Aquisição e instalação de película, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde**, em Joinville, na Data/Horário: 15/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG 453230. (Chave TCE 9766ECB98FC1EAD87CA9FA-185BA0035E92802962). Joinville/SC, 29 de setembro de 2021.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.
Cod. Mat.: 768909

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 186/2021 - Modalidade Pregão Presencial n. 186/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP. O Senhor Secretário de Indústria, Comércio e Turismo GELSON ROSSETTO, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição de material para a iluminação do Espaço Criança Sorriso no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 14 horas do dia 13 de outubro de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 29 de setembro de 2021. **GELSON ROSSETTO** – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha.
Cod. Mat.: 768837

Nova Itaberaba

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 159/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA EMNI 036 – LINHA GARIBALDI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, COM RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXECUTOR: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária – CIDIR

VALOR: R\$ 227.057,53 (duzentos e vinte e sete mil cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 Art. 24 inciso XXVI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7303

IVANIR JOSÉ POSSEBON

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 768773

CONTRATO Nº 68/2021, de 29/09/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR
OBJETO: Recapeamento asfáltico com CBUQ na EMNI 036 - Linha Garibaldi, com recursos de Emendas Impositivas do Governo do Estado de Santa Catarina
VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.057,53 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
AMPARO LEGAL: Dispensa por Justificativa nº 159/2021, Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

IVANIR JOSÉ POSSEBON

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 768775

Novo Horizonte

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM. PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0699/2021, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até **as 13h50min do dia 14.10.2021**, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 14:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, pelo site novo Horizonte.sc.gov.br www.novo Horizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024. e/ou email licitacao@novo Horizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e Decreto nº 1.694/2009, de 20/10/2009, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.
Novo Horizonte (SC) em 29 de setembro de 2021. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 768471

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 68/2021. Modalidade: Pregão Presencial 33/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 14/10/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 14/10/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de setembro de 2021. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 768791

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 13/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. Data limite para cadastramento da proposta: 14/10/2021 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 14/10/2021 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de setembro de 2021. Juarez Rossini – Gestor do Fundo.
Cod. Mat.: 768793

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 272/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021

Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A-3D2B723D

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Galileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de setembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 768746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 270/2021 – Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 118/2021
Código registro TCE: A05274D784BE95F227B818DD5270293C-D20A19

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 14h55min do dia 14 de outubro de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 768766

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/FMAS
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para REFORMA do muro de contenção do Centro da Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Santa Rita – Rio do Sul/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo

reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. 2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses. III. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.340,24 (três mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais e faturas emitidas em 27/01/2021 e 19/02/2021, conforme informação SEI nº 9993695.

Joinville/SC, 16 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 359/2021, destinado a Aquisição de análogos de insulina para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, em Joinville, na Data/Horário: 14/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: ADAFAS9B125F9885F2385FD0C647B085A527234B.

Joinville/SC, 28 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 339/2021, destinado a Aquisição e instalação de película, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde, em Joinville, na Data/Horário: 15/10/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE 9766ECB98FC1EAD87CA9FA185BA0035E928029E2).

Joinville/SC, 29 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado e serviços de instalação, para a Prefeitura de Laguna, Suas secretarias, Fundações, Autarquias e Entidades Conveniadas, no dia 15 de Outubro de 2021 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 29 de Setembro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Otacílio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.433.103/0001-07, representado por seu gestor, o Sr. Jean da Silva, torna público que ratificou o ato da Comissão de Licitações e declarou dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para a confecção de camisetas alusivas as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul. O contrato será celebrado com a empresa: MM ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/SC sob nº 00.424.038/000191, com valor total de R\$ 17.518,50 (dezesete mil quinhentos e dezoto reais e cinquenta centavos). A presente declaração encontra-se justificada conforme Parecer Jurídico e processo de Dispensa de Licitação.

Otacílio Costa/SC, 29 de setembro de 2021.
JEAN DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Licitatório nº 13/2021. Fundo Municipal da Saúde de Palmitos. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de câmara para conservação de vacinas. Data limite para cadastramento da proposta: 14/10/2021 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 14/10/2021 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 29 de setembro de 2021.
JUAREZ ROSSINI
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

MULTIENIDADES. Tipo de licitação: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço - Aquisição de materiais de construção, hidrossanitário, elétrico e pintura, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08:30h do dia 15/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 272/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021

Código registro TCE: 1D21D381DCCB1464EB39DB11F6C8D30A3D2B723D

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: Laboratório de Análises Clínicas Gallileu Ltda inscrito no CNPJ 07.598.164/0001-01 e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eirell inscrito no CNPJ 26.648.432/0001-05, eis que estes foram devidamente habilitados no Credenciamento nº 004/2021, conforme ata e demais documentos anexos ao presente processo.

O Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, considerando a tabela de valores definidas pelo SUS/Ministério da Saúde.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Processo Licitatório 270/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 14h55min do dia 14 de outubro de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: A05274D784BED95F2278818DD52707293CD20A19

Porto União - SC, 29 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021. OBJETO: "Aquisição de conjuntos didáticos pedagógicos e práticos destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO - SC." - CONTRATADO: CULTIVAR EDITORA LTDA - CNPJ Nº 27.943.520/0001-41 - VALOR: R\$ 1.166.690,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. Contrato Administrativo nº. 65/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/SC - CNPJ nº. 95.951.323/0001-77. Contratada: A.R.G. Industrial Ltda EPP - CNPJ nº. 04.415.095/0001-65. Objeto: RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA CRISTO REDENTOR. Valor: R\$ 656.657,63 (Seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Fonte de recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional - Processo nº. 59053.004035/2020-05. Vigência: 27/09/2021 a 25/05/2022. Data de Assinatura: 27/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Licitatório PREFE n 084/2021-PREF.

O Município de São Domingos-SC, comunica que realizará licitação, pelo critério do menor preço GLOBAL, finalidade: Execução Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, Drenagem Pluvial, Meio fio e Sinalização em trecho das rua Brasil no município de São Domingos - SC, de conforme projetos, planilhas e memorial anexo ao edital, com data prevista de abertura para dia 21 de outubro de 2021 às 09h00min, em sessão pública, realizada de forma presencial, no endereço prefeitura municipal de São Domingos-SC, localizada na Rua Getulio Vargas, 750 - Centro, CEP: 89835-000.

São Domingos/SC, 29 de setembro de 2021.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI
Prefeito



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.648.432/0001-05
Razão Social: BIOCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Endereço: R IPIRANGA 119 SALA 03 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091902204841796324

Informação obtida em 05/10/2021 16:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 21/2021

Processo Adm.: 272/2021

Data do Processo: 29/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

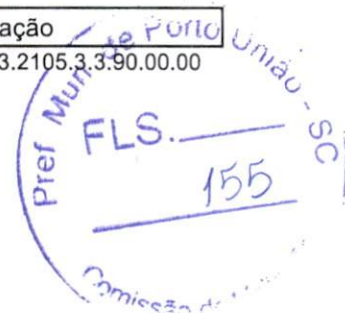
- a) Nr. Processo: 272/2021
b) Nr. Licitação: 21/2021 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/10/2021
e) Objeto da Licitação: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
BIOCLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME				
2 - contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. - - Marca:	SERV	1,000	80.000,0000	R\$ 80.000,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA				
1 - contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. - Marca:	SERV	1,000	80.000,0000	R\$ 80.000,00
Total geral:				R\$ 160.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00



Porto União, 01/10/2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 às 09:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3340393: EXTRATO DE CONTRATO 163/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
61EF7C0E7AFBF6708EAEC7802733C6BE92E9AED3

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3340393>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 163/2021

Código registro TCE:
61EF7C0E7AFBF6708EAEC7802733C6BE92E9AED3

Partes: Município de Porto União e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli.

Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC.

Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli.

Contratado.





Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 às 09:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3340413: EXTRATO DE CONTRATO 164/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
57E9764F430BD0D146BB268E93F8994FAE6AB162

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3340413>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 164/2021

Código registro TCE:
57E9764F430BD0D146BB268E93F8994FAE6AB162

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA.

Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC.

Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 05 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA.

Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

MORRO DA FUMAÇA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AREA INDUSTRIAL II, conforme contrato Finisa 0557178-DV39, conforme anexo, DATA 08/10/2021 AS 15:00. - LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro, Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO
Secretário do Sistema Economico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - FMS

Objeto: Aquisição de material permanente hospitalar conforme emenda estadual nº 1071/2021. Abertura: dia 26 de outubro de 2021 sendo abertura das propostas às 8:15h e o início da sessão da disputa de preço às 08:30 horas. Site: www.licitacoes-e.com.br. A retificação encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.novaveneza.sc.gov.br onde poderá ser obtida cópia. Propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.licitacoes-e.com.br. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 7 de outubro de 2021.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de auxílio alimentação - Cesta de alimentos. Abertura dos envelopes para o dia 25/10/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou conveniosponteaalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 7 de outubro de 2021.
EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Prefeitura Municipal de Porto Belo X Banco do Brasil S.A. Objeto: Financiamento de Despesas de Capital Constantes do Plano Plurianual (Ppa) e da Lei Orçamentária Anual (Loa 2021) e dos Exercícios Subsequentes, do Município de Porto Belo. Nos Termos das Definições e Regras Estabelecidas Na Lei Nº 4.320, de 17/03/1964 e Na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000. Financiador: Prefeitura Municipal de Porto Belo. Financiador: Caixa Econômica Federal. Cnpj: 00.000.000/0001-91. Valor: R\$ 1.500.000,00. Vigência do Contrato: 12 Meses. Data da Assinatura: 29/09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

MULTIPLICIDADE. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 112/2021 - PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento de containers, contemplando o serviço de transporte até o local designado, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 25/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 7 de outubro de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA. Objeto: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC. Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado. Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Partes: Município de Porto União e Bloclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli. Objeto: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC. Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado. Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas A.S. Ltda. Objeto: Serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC.

Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 020/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Processo Licitatório 032/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LIGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de outubro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: B9B4C8FOFA369B8B5D6CE54488A79874A96276

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

Processo Licitatório 276/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 122/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E PARA O NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 26 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 9A612FB5C2EDD0892960A3BD90B353958B81E192

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA 008/2021

Partes: Município de Porto União e Medefe Produtos Médicos-Hospitalares Ltda

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

44 - FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 2,1500 para R\$ 2,3600.

45 - FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 3,8000 para R\$ 4,1800.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a ADJUDICAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTARES, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, DE TRECHO DA RUA EMILIO ENGEL, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO, CONVÊNIO Nº 904125/2020, CONTRATO DE REPASSE Nº 01072562-44, para a empresa PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando em R\$ 442.244,40 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul-SC, 21 de setembro de 2021.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088 -2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSF

CONTRATADA: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Licitação 069-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua João Paulo II, neste Município, a empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA VALOR: R\$ 705.300,42 (setecentos e cinco mil trezentos reais e quarenta e dois centavos)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da nº 15.075 de 15 de janeiro de 2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ADJUDICO:

O processo licitatório nº 069-2021, modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua João Paulo II, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo; a empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor total de R\$ 705.300,42 (setecentos e cinco mil trezentos reais e quarenta e dois centavos) de conformidade com a Ata anexa

São Francisco do Sul-SC, 4 de outubro de 2021
GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, e a empresa **Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.648.432/0001-05, com sede na Rua Ipiranga, nº 119, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-275, telefone (42) 3522-0713, e-mail adm@labbioclin.com.br, representada neste ato, pelo **Sr. Jairo Flores (ou representante legal)** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 272/2021, Credenciamento nº 004/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA PRESTARÁ OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO para Município de Porto União – SC, após encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2021, firmado através do Processo Licitatório nº 272/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

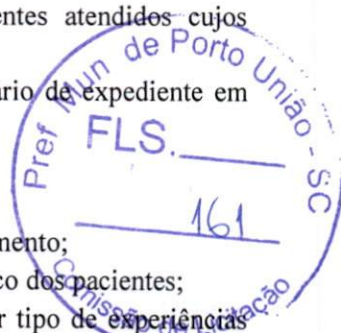
2.1.2. O CREDENCIADO somente poderá atender pacientes mediante apresentação da respectiva autorização de Encaminhamento de Pacientes, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por pacientes atendidos cujos encaminhamentos e autorizações não atenderem os requisitos do item anterior.

2.2. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3. O CREDENCIADO obriga-se, também, a:

- Oferecer aos pacientes os recursos necessários ao atendimento;
- Manter sempre atualizado o prontuário e o arquivo médico dos pacientes;
- Não realizar nem permitir que terceiros façam qualquer tipo de experiências com os pacientes;
- Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação do usuário do SUS em relação à clientela em geral;
- Justificar aos pacientes, ou ao seu responsável, por escrito, quando solicitado, as razões da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

- f) Informar a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC a eventual suspensão prolongada do atendimento aos clientes em função de panes ou de manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos exames, bem como o reinício das atividades;
- g) Prestar os serviços, objeto contratual, com eficiência e celeridade, levando a satisfação do usuário;
- h) Realizar os exames e/ou procedimentos solicitados, dentro das normas técnicas estabelecidas para cada serviço prestado;
- i) Oferecer todos os recursos disponíveis para o cumprimento do objeto deste contrato;
- j) Jamais desviar por qualquer motivo ou meio, paciente da rede pública para a rede privada ou particular, bem assim cobrar honorários sob qualquer pretexto, de usuários assistidos pelo SUS;
- k) Jamais interromper ou deixar de dar seguimento a investigação de atendimento ou tratamento aqui contratado, por qualquer pretexto.

2.4. O CREDENCIADO deve possuir alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de sua sede.

2.4. Os serviços objeto deste contrato, serão prestados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União ao prestador de serviços, ora CREDENCIADO, com sede na Rua Ipiranga, nº 119, Centro, município de União da Vitória, em horário normal de atendimento, respeitando o cronograma normal de trabalho do CREDENCIADO, sem distinção de tratamento em relação aos pacientes rotineiros atendidos por este.

2.6. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

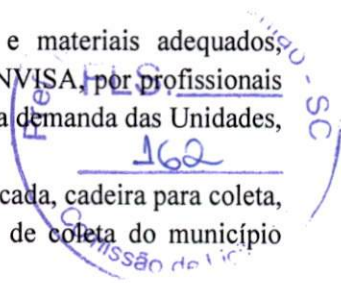
2.3 O CREDENCIADO não realizará plantão, nem qualquer atendimento fora do horário normal de expediente, salvo por iniciativa, concordância ou necessidade premente, devidamente fundamentado.

2.4 A eventual mudança do estabelecimento ou no horário de atendimento do CREDENCIADO deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, que analisará a conveniência em manter os serviços no novo endereço, podendo rever todas as condições exigidas para o CREDENCIAMENTO, ou até mesmo rescindir, se entender conveniente.

2.5 Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde solicitante e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do Município);

2.6 Realizar a coleta de material para exames, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados/ treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda das Unidades, sem ônus para a contratante;

2.7 Equipar os locais de coleta com: cadeira, braçadeira para injeção, bancada, cadeira para coleta, armário e balde a pedal, sem ônus para a contratante, e manter os locais de coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;



Cu

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

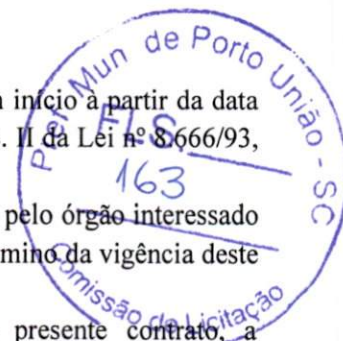
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

- 2.8 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.9 O agendamento, realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 2.10 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário aos diagnósticos para a realização dos procedimentos.
- 2.11 A entrega dos resultados dos diagnósticos dar-se-á no local onde foi realizado o diagnóstico ou pela internet.
- 2.12 A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
- 2.13 Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.14 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 2.15 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- 2.16 A distribuição dos serviços será proporcional para cada proponente com agendamento prévio da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
- 2.17 Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 2.18 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico
- 2.19 Os pontos de coleta deverão ser localizados no Município de Porto União/SC e União da Vitória/PR.
- 2.20 O (s) estabelecimento (s) credenciado (s) deverá (ao) obrigatoriamente, executar todos os procedimentos de diagnose em Análises Clínicas, discriminados na Tabela SUS em anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do Credenciamento será até 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 3.2. A prorrogação prevista no item 3.1 desta Cláusula deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência deste Termo.
- 3.3. O CREDENCIADO se obriga a manter durante a execução do presente contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- 3.4. Para efetuar o descredenciamento o CREDENCIADO deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União-SC, com motivos plenamente justificáveis,



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde (Anexo) VIGENTE.

4.1.1 Serão descredenciados contratados que cobrem sobretaxa ou inclusão de outros valores, além do estabelecido na Tabela SUS do Ministério da Saúde.

4.1.2 Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas para o atendimento aos usuários do SUS.

4.1.3 É expressamente proibido cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do credenciado os custos de deslocamento necessários a coleta dos exames laboratoriais na sede do Município, bem como custos adicionais para terceirizar exames não realizados no estabelecimento do credenciado.

4.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas

Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

4.3. O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

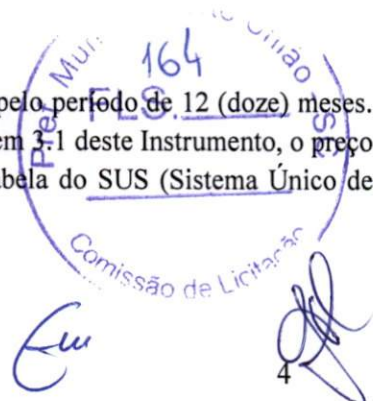
4.4. O contrato objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional e/ou instituição escolhida e ofertadas pelo município.

4.5. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar a autorização dos exames.

4.6. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar o controle dos exames autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço será reajustado com base no percentual adotado para reajuste da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado com recursos próprios ou de convênio, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal, conforme calendário de pagamentos do Município e obedecida a ordem cronológica de pagamentos, e mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivas autorizações para realização dos procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização por dano causado aos pacientes do SUS ou a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao CREDENCIADO o direito de regresso.

8.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos Órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

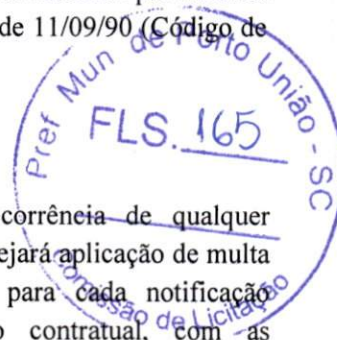
8.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art.14 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

9.3. As credenciadas ficarão ainda sujeitas às penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e alterações,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

nos casos não previstos neste edital.

9.4. Poderá ocorrer o descredenciamento quando por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste edital e no contrato administrativo de prestação de serviços.

9.5. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

9.6. À administração Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

9.7. Por qualquer motivo o termo de credenciamento entre a credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União for rescindido.

9.8. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. Os serviços objeto deste contrato somente poderão ser realizados pelo próprio CREDENCIADO ou pelos profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações ajustadas no presente instrumento contratual, salvo prévio e expresse consentimento do Fundo Municipal de Saúde de Porto União – SC.

10.1.1. Para efeitos deste contrato, consideram-se profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO:

- a) O membro do seu corpo clínico e de profissionais da área da Saúde;
- b) O profissional que tenha vínculo empregatício com o CREDENCIADO;
- c) O profissional autônomo que presta serviços ao CREDENCIADO;
- d) O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas anteriores, é admitido pelo CREDENCIADO nas suas instalações para prestar serviço.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações não poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO ou para o Ministério da Saúde.

11.2. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO UNIÃO – SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Porto União (SC), 05 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

Relatório Sintético de Procedimentos PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	R\$ 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85



Cu *[Signature]*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09

Cau

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16

Cu

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35
020204 - EXAMES COPROLÓGICOS		
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
020205 - EXAMES UROANÁLISE		
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04





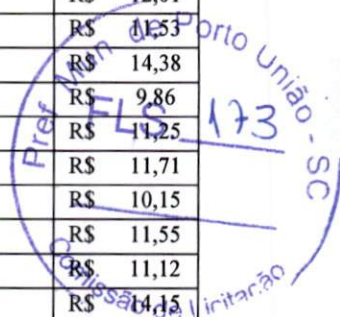
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
020206 - EXAMES HORMONAIIS		
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,55
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 19,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15
020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA		
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE TRIAGEM)	R\$ 10,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62

Município de Porto União - SC
R.S. 174



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 163/2021

02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79



Cuu

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, e a empresa **Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.164/0001-01, com sede na Rua Professora Amazília, nº 710, Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-285, telefone (42) 3523-6353, e-mail pabloscaramella@gmail.com / faturamentogalileu@gmail.com, representada neste ato, pelo **Sr. Fernando Luís Horodeski (ou representante legal)** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 272/2021, Credenciamento nº 004/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA PRESTARÁ OS *SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO* para Município de Porto União – SC, após encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2021, firmado através do Processo Licitatório nº 272/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação do(s) serviço(s) objeto dar-se-á após encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

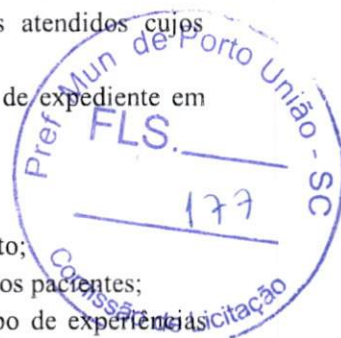
2.1.2. O CREDENCIADO somente poderá atender pacientes mediante apresentação da respectiva autorização de Encaminhamento de Pacientes, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por pacientes atendidos cujos encaminhamentos e autorizações não atenderem os requisitos do item anterior.

2.2. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3. O CREDENCIADO obriga-se, também, a:

- a) Oferecer aos pacientes os recursos necessários ao atendimento;
- b) Manter sempre atualizado o prontuário e o arquivo médico dos pacientes;
- c) Não realizar nem permitir que terceiros façam qualquer tipo de experiências com os pacientes;
- d) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação do usuário do SUS em relação à clientela em geral;
- e) Justificar aos pacientes, ou ao seu responsável, por escrito, quando solicitado, as razões da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;



Lu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

- f) Informar a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC a eventual suspensão prolongada do atendimento aos clientes em função de panes ou de manutenção dos equipamentos utilizados na execução dos exames, bem como o reinício das atividades;
- g) Prestar os serviços, objeto contratual, com eficiência e celeridade, levando a satisfação do usuário;
- h) Realizar os exames e/ou procedimentos solicitados, dentro das normas técnicas estabelecidas para cada serviço prestado;
- i) Oferecer todos os recursos disponíveis para o cumprimento do objeto deste contrato;
- j) Jamais desviar por qualquer motivo ou meio, paciente da rede pública para a rede privada ou particular, bem assim cobrar honorários sob qualquer pretexto, de usuários assistidos pelo SUS;
- k) Jamais interromper ou deixar de dar seguimento a investigação de atendimento ou tratamento aqui contratado, por qualquer pretexto.

2.4. O CREDENCIADO deve possuir alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de sua sede.

2.4. Os serviços objeto deste contrato, serão prestados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União ao prestador de serviços, ora CREDENCIADO, com sede na Rua Ipiranga, nº 119, Centro, município de União da Vitória, em horário normal de atendimento, respeitando o cronograma normal de trabalho do CREDENCIADO, sem distinção de tratamento em relação aos pacientes rotineiros atendidos por este.

2.6. O Credenciado deverá efetuar coletas dos exames laboratoriais em horário de expediente em estabelecimento próprio.

2.3 O CREDENCIADO não realizará plantão, nem qualquer atendimento fora do horário normal de expediente, salvo por iniciativa, concordância ou necessidade premente, devidamente fundamentado.

2.4 A eventual mudança do estabelecimento ou no horário de atendimento do CREDENCIADO deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, que analisará a conveniência em manter os serviços no novo endereço, podendo rever todas as condições exigidas para o CREDENCIAMENTO, ou até mesmo rescindir, se entender conveniente.

2.5 Atender somente as requisições devidamente preenchidas (com nome do paciente, sexo, idade, indicação clínica, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível, com identificação do estabelecimento de saúde solicitante e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do Município);

2.6 Realizar a coleta de material para exames, com equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente Habilitados/ treinados, podendo sofrer alteração de acordo com a demanda das Unidades, sem ônus para a contratante;

2.7 Equipar os locais de coleta com: cadeira, braçadeira para injeção, bancada, cadeira para coleta, armário e balde a pedal, sem ônus para a contratante, e manter os locais de coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

- 2.8 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.9 O agendamento, realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 2.10 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário aos diagnósticos para a realização dos procedimentos.
- 2.11 A entrega dos resultados dos diagnósticos dar-se-á no local onde foi realizado o diagnóstico ou pela internet.
- 2.12 A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
- 2.13 Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 2.14 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 2.15 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- 2.16 A distribuição dos serviços será proporcional para cada proponente com agendamento prévio da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
- 2.17 Aos credenciados fica estabelecido de responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 2.18 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico
- 2.19 Os pontos de coleta deverão ser localizados no Município de Porto União/SC e União da Vitória/PR.
- 2.20 O (s) estabelecimento (s) credenciado (s) deverá (ao) obrigatoriamente, executar todos os procedimentos de diagnose em Análises Clínicas, discriminados na Tabela SUS em anexo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do Credenciamento será até 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.
- 3.2. A prorrogação prevista no item 3.1 desta Cláusula deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência deste Termo.
- 3.3. O CREDENCIADO se obriga a manter durante a execução do presente contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- 3.4. Para efetuar o descredenciamento o CREDENCIADO deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União-SC, com motivos plenamente justificáveis,



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde (Anexo) VIGENTE.

4.1.1 Serão descredenciados contratados que cobrarem sobretaxa ou inclusão de outros valores, além do estabelecido na Tabela SUS do Ministério da Saúde.

4.1.2 Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas para o atendimento aos usuários do SUS.

4.1.3 É expressamente proibido cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do credenciado os custos de deslocamento necessários a coleta dos exames laboratoriais na sede do Município, bem como custos adicionais para terceirizar exames não realizados no estabelecimento do credenciado.

4.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde

Modalidade 3390-3195 – Aplicações Diretas

Cód. 105

Complemento 33903950 – Serviços Médico Hospitalares, Odontológicos e Hospitalares

4.3. O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

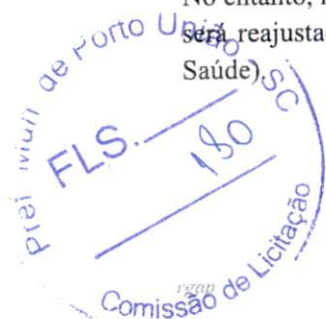
4.4. O contrato objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional e/ou instituição escolhida e ofertadas pelo município.

4.5. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar a autorização dos exames.

4.6. Caberá a Secretaria de Saúde, por meio de seu responsável, efetuar o controle dos exames autorizados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço será reajustado com base no percentual adotado para reajuste da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado com recursos próprios ou de convênio, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal, conforme calendário de pagamentos do Município e obedecida a ordem cronológica de pagamentos, e mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivas autorizações para realização dos procedimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. O CREDENCIADO é responsável pela indenização por dano causado aos pacientes do SUS ou a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao CREDENCIADO o direito de regresso.

8.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos Órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

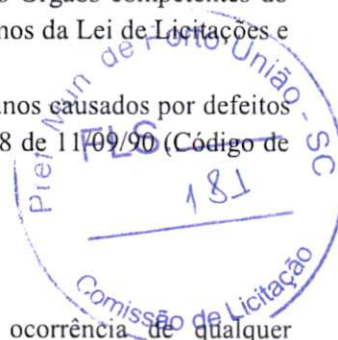
8.3. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art.14 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

9.3. As credenciadas ficarão ainda sujeitas às penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

9.4. Poderá ocorrer o descredenciamento quando por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste edital e no contrato administrativo de prestação de serviços.

9.5. Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

9.6. À administração Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

9.7. Por qualquer motivo o termo de credenciamento entre a credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União for rescindido.

9.8. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. Os serviços objeto deste contrato somente poderão ser realizados pelo próprio CREDENCIADO ou pelos profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações ajustadas no presente instrumento contratual, salvo prévio e expresse consentimento do Fundo Municipal de Saúde de Porto União – SC.

10.1.1. Para efeitos deste contrato, consideram-se profissionais componentes do corpo clínico do CREDENCIADO:

- a) O membro do seu corpo clínico e de profissionais da área da Saúde;
- b) O profissional que tenha vínculo empregatício com o CREDENCIADO;
- c) O profissional autônomo que presta serviços ao CREDENCIADO;
- d) O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas alíneas anteriores, é admitido pelo CREDENCIADO nas suas instalações para prestar serviço.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações não poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO ou para o Ministério da Saúde.

11.2. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO UNIÃO – SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Porto União (SC), 05 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO LUIS
HORODESKI:00100046967

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIS
HORODESKI:00100046967
Dados: 2021.10.07 10:53:28 -03'00'

Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

Relatório Sintético de Procedimentos

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		
Código	Procedimento	Valor
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	RS 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	RS 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	RS 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	RS 10,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	RS 9,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	RS 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	RS 3,51
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	RS 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	RS 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS 3,51
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 3,68
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	RS 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,12
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	RS 3,68
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS 3,51
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ÁCIDO FÓLICO)	RS 15,65
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 1,85
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 1,85
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 3,68
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 7,86
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	RS 3,68
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	RS 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS 2,01

Porto União de Porto União
FLS. 184
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	RS 2,01
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	RS 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	RS 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	RS 1,85
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	RS 1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	RS 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	RS 1,85
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	RS 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	RS 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	RS 4,14
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	RS 3,51
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRÍPTOFANO	RS 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	RS 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	RS 15,24
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	RS 3,68
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	RS 4,42
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	RS 15,65
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	RS 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	RS 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS 15,24
020202 - EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA		
02.02.02.001-0	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	RS 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	RS 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	RS 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	RS 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	RS 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	RS 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	RS 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 2,85
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	RS 4,11
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	RS 2,73
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS 4,11
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 6,48
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	RS 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	RS 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	RS 4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	RS 8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	RS 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	RS 9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	RS 10,51



Cue



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
020203 - EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS		
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55



Lu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	R\$ 17,16
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FATOR ANTINUCLEAR)	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (ANTI CCP)	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	RS 4,10
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	RS 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	RS 10,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	RS 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	RS 1,77
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	RS 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	RS 4,10
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	RS 2,83
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	RS 2,83
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	RS 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	RS 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	RS 2,83
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	RS 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	RS 17,16
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	RS 13,35
020204 - EXAMES COPROLÓGICOS		
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	RS 1,65
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	RS 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	RS 3,04
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	RS 1,65
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	RS 1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	RS 1,65
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	RS 1,65
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	RS 1,65
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	RS 1,65
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	RS 1,65
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	RS 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	RS 1,65
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	RS 10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	RS 1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	RS 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	RS 1,65
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	RS 1,65
020205 - EXAMES UROANÁLISE		
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	RS 3,70
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	RS 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	RS 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	RS 2,04
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	RS 8,12
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	RS 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	RS 2,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	RS 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	RS 2,04
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	RS 3,70



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
02.02.05.025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	R\$ -
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
020206 - EXAMES HORMONAIIS		
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROPICO (ACTH)	R\$ 14,12
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL (URINÁRIO)	R\$ 9,86
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,29
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15
020207 - EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA		
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (TESTE DE TRIAGEM)	R\$ 10,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
020208 - EXAMES MICROBIOLÓGICOS		
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 164/2021

02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	RS 5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	RS 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	RS 2,80
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	RS 4,33
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	RS 2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	RS 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	RS 2,80
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	RS 5,04
020209 - EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	RS 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	RS 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	RS 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	RS 1,89
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	RS 2,01
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	RS 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	RS 2,01
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	RS 5,23
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	RS 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	RS 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	RS 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	RS 2,01
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	RS 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	RS 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	RS 4,80
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	RS 9,70
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	RS 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	RS 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	RS 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89
020212 - EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS		
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	RS 1,37
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	RS 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	RS 2,73
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	RS 5,79
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	RS 5,79

FERNANDO LUIS
HORODESKI:00100046
967

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIS
HORODESKI:00100046967
Dados: 2021.10.07 11:09:10 -03'00'

